

ESCOLA DE DIREITO DE SÃO PAULO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2015

O **Presidente da Fundação Getulio Vargas** torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo relativo ao 1º semestre de **2015**, para acesso ao CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO da Escola de Direito de São Paulo, reconhecida pela Portaria nº 319, de 11 de março de 2009, do Ministério da Educação (publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 2009).

1. FORMA DE INGRESSO NO CURSO

O ingresso no Curso, no ano letivo de 2015, dar-se-á por meio de classificação nas Provas do Processo Seletivo, observadas as condições, procedimentos, regras e critérios descritos neste Edital e no Manual do Candidato.

2. VALIDADE DO PROCESSO

O presente Processo Seletivo tem validade somente para o ano letivo de 2015, não havendo reserva de vaga para anos posteriores. O Processo Seletivo é realizado uma vez por ano.

3. VAGAS OFERECIDAS

São oferecidas 60 (sessenta) vagas anuais para uma turma em turno integral (manhã e tarde), podendo ser disponibilizadas até o máximo de 80 (oitenta) vagas, respeitadas a ordem de classificação, as condições de oferta do curso e a autorização específica do Ministério da Educação.

4. LOCAL DE OFERECIMENTO DO CURSO

O Curso será ministrado nos prédios da Fundação Getulio Vargas, na Rua Rocha, 233, na Rua Sílvia, 23, na Avenida Nove de Julho, 2.029 e na Rua Itapeva, 474, todos na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

5. TEMPO DE DURAÇÃO DO CURSO

O Curso estrutura-se em disciplinas semestrais e tem duração mínima de cinco anos (dez semestres) e máxima de oito anos (dezesseis semestres), de acordo com o estabelecido no Regulamento da Graduação em Direito da DIREITO SP.

6. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 Coordenação do Processo Seletivo

A Coordenação do Processo Seletivo é feita pela Central de Vestibulares no seguinte endereço:

Central de Vestibulares

CACR - Coordenadoria de Admissão aos Cursos Regulares

Rua Itapeva, 432 – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01332-000

Horário de atendimento: das 8h às 19h, de segunda a sexta-feira.

Telefone: 0800 770 0423

E-mail: vestibulares@fgv.br

6.2 Período e Forma de inscrição

Para participar do Processo Seletivo, os interessados deverão realizar sua inscrição no período de **07/07/2014 a 15/10/2014, até as 18h**, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico **www.fgv.br/processoseletivo/cgd**.

As informações prestadas são responsabilidade do candidato, portanto, ao se inscrever, é importante verificar se os dados estão corretos antes de concluir a inscrição.

A FGV poderá utilizar o *e-mail* informado na inscrição para enviar informações relativas ao processo seletivo. Informe um endereço de *e-mail* válido.

A Fundação Getulio Vargas não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.

Observação: Candidatos Sujeitos a Necessidades Especiais

- O candidato sujeito a algum tipo de necessidade especial que exija condições personalizadas deverá preencher o campo específico na ficha de inscrição, informando qual sua necessidade quanto à impressão ou aplicação da prova; o local de realização das provas ajustadas a tais condições especiais será indicado pela FGV.
- Para comprovar sua necessidade especial, o candidato deverá apresentar um laudo médico à Central de Vestibulares - CACR, até 17/10/2014. Candidatos com Dislexia ou TDAH deverão entregar laudo contendo o diagnóstico de uma equipe multidisciplinar (Psicóloga, Fonoaudióloga e Psicopedagoga Clínica ou outros profissionais de saúde aptos a tal diagnóstico, mantendo-se, todavia, a multidisciplinaridade). O candidato deverá apresentar laudo médico contendo informações exatas e fidedignas sob pena de responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
- Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implica a realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

6.3 Pagamento da inscrição

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado exclusivamente por BOLETO BANCÁRIO, até a data de seu vencimento. Não serão aceitas outras formas de pagamento (DOC, DEPÓSITO etc.) ou quitação após o vencimento estabelecido.

Os candidatos poderão optar por pagamento pela internet ou nas agências bancárias, seguindo as instruções impressas no próprio **BOLETO BANCÁRIO**.

O valor da inscrição será de

- R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para os boletos emitidos entre 07/07/2014 e 15/08/2014 até às 18h ou
- R\$150,00 (cento e cinquenta reais), para os boletos emitidos após as 18h do dia 15/08/2014, até 15/10/2014, às 18h.

Os boletos deverão ser gerados até as 18h, porém os pagamentos poderão ser feitos por qualquer dos meios bancários disponíveis desde que na mesma data do vencimento, ou seja, somente serão aceitos pagamentos com autenticação até as 23h59 dos dias 15/08/2014, para o primeiro período, e 15/10/2014, para o segundo período.

6.4 Confirmação da inscrição

A inscrição somente estará confirmada após o pagamento do Boleto Bancário, e o candidato poderá certificar-se, a esse respeito, pelo *site* **www.fgv.br/processoseletivo/cgd**, *menu* **Visão Geral**, *link* **Acompanhe sua Inscrição**, a partir de 4 (quatro) dias úteis após a data em que efetuar o pagamento.

Somente estarão aptos a realizar as provas do Processo Seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento dentro do prazo estabelecido. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado ou a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do referido Processo, independente da certificação obtida no *site*, que atesta somente o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital.

A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco.

Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

Ao proceder à sua inscrição, o candidato estará acatando integralmente as regras estabelecidas no **Manual do Candidato**, disponível no **www.fgv.br/processoseletivo/cgd** e neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

6.5 Isenção do pagamento da inscrição

Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato que tenha concluído ou esteja concluindo todo o Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) em escola pública (municipal, estadual ou federal), no Brasil ou que tenha estudado com bolsa de estudo em escola particular durante todo o ensino médio. Para tanto, deverá comprovar essa condição encaminhando por *e-mail* à Central de Vestibulares da FGV - vestibulares@fgv.br, até 13/10/2014, um dos seguintes documentos:

- **Para o candidato que concluiu o ensino médio em escola pública:** uma cópia do Histórico Escolar.

- **Para o candidato que está concluindo o ensino médio em escola pública:** Carta/Declaração, assinada (com firma reconhecida) pelo diretor da escola ou por seu substituto legal, informando que o candidato está concluindo o curso e que fez o 1º e o 2º ano do Ensino Médio também em escola pública, no Brasil.
- **Para o candidato que concluiu ou está concluindo o ensino médio em escola particular, com bolsa de estudo:** Carta/Declaração, assinada (com firma reconhecida) pelo diretor da escola ou por seu substituto legal, informando que o candidato concluiu ou está concluindo o curso com o auxílio de bolsa de estudo, em decorrência da condição socioeconômica e não exclusivamente em razão de política de benefício trabalhista ou institucional.

Além desses documentos, a FGV poderá solicitar quaisquer outros, visando subsidiar a decisão sobre o pleito de isenção.

Na ausência dessa documentação, a inscrição do participante dependerá do pagamento da inscrição, conforme indicado no item 6.3 deste Edital.

Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo os candidatos que entregarem os documentos para aceitação da isenção dentro do prazo estabelecido para realizar as inscrições. Carta/Declaração sem o reconhecimento de firma da assinatura ou documentos incorretamente preenchidos implicam obrigatoriedade do pagamento da inscrição, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.

7. PROVAS: CONTEÚDO, CRONOGRAMA, NORMAS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Documentos necessários para a realização das provas

Nos dias das provas de primeira e segunda fase, os candidatos deverão portar os seguintes documentos:

- **Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).** Em qualquer dos casos, o documento deverá ser original e com foto recente. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos candidatos.
- **Cartão de Confirmação de Inscrição.** O Cartão de Confirmação de Inscrição com local e horário em que os candidatos realizarão as provas será divulgado no site www.fgv.br/processoseletivo/cgd, menu **Visão Geral**, link Local do Exame, a partir de **03/11/2014** para a primeira fase e a partir de **12/12/2014** para a segunda fase.

O candidato é responsável pela impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição contendo data, local e horário para realização das provas. Somente será permitido realizar as provas no local informado no Cartão de Confirmação de Inscrição.

Candidatos que comparecerem no dia de realização das provas sem o Cartão de Confirmação e não tiverem seu nome na Lista de Confirmados deverão apresentar o boleto bancário devidamente autenticado confirmando que o pagamento foi efetuado até o prazo estabelecido.

7.2 Identificação Biométrica (Impressão Digital)

Para efeito de identificação, nos dias da realização das provas do Processo Seletivo e do Exame Oral, a FGV coletará, por meio eletrônico, a **impressão digital** de cada um dos candidatos.

Esse procedimento será repetido quando da efetivação do vínculo com a FGV pelos candidatos aprovados e convocados para a matrícula.

A qualquer tempo, a FGV poderá submeter os candidatos matriculados a nova coleta de impressão digital (identificação biométrica), para apuração de eventuais irregularidades detectadas a partir da comparação da impressão digital colhida durante a realização do Processo Seletivo.

Todas as outras normas e procedimentos estarão previstos no Manual do Candidato.

7.3 Normas de conduta durante a realização das provas da primeira fase

- Durante a realização das provas e, para atender a alguma necessidade maior, somente será autorizada a saída de um candidato por sala, de cada vez. O tempo despendido nessas saídas não será compensado com prorrogação de prazo.
- O candidato só poderá deixar definitivamente o local das provas a partir de uma hora após o início da prova, sem levar o Caderno de Questões ou, a partir de duas horas após o início da prova, podendo levar o Caderno de Questões.
 - É de exclusiva responsabilidade do candidato
 - a leitura e a conferência de seus dados registrados nos Cadernos de Respostas, na Lista de Presença e nos demais documentos do Exame;
 - a leitura das instruções dos Cadernos de Respostas para o correto preenchimento;
 - a devolução dos Cadernos de Respostas aos fiscais de sala. **Adverte-se que o candidato que se recusar a entregar os Cadernos de Respostas, dentro do período estabelecido para realização das provas, terá sua prova automaticamente anulada.**
- O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de lápis, caneta esferográfica (azul ou preta) e borracha. Quaisquer outros objetos, como bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares, relógio digital e aparelhos eletrônicos de qualquer tipo não poderão ser utilizados durante as provas.

- Ao ingressar no recinto de provas, o candidato deverá guardar, em envelope lacre, fornecido pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados sob pena de eliminação do processo seletivo.
- A embalagem deverá ser lacrada, identificada pelo candidato e mantida embaixo da carteira até concluir suas provas e realizar a identificação digital. A FGV não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos de identidade, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- Será excluído do Processo Seletivo e terá suas provas anuladas o candidato que
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das provas; for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas ou entidades;
 - estiver utilizando materiais e/ou equipamentos não permitidos;
 - estiver portando, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, tablet ou similar, mesmo que desligados;
 - fizer qualquer marcação ou identificar-se no corpo dos Cadernos de Respostas do pelo nome, nº de RG, nº de inscrição ou quaisquer outras formas;
 - praticar atos que contrariem as normas do presente Edital.
- Não será permitido fumar em nenhuma das dependências em que estiverem ocorrendo provas.
- A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições e dos procedimentos contidos neste Edital.

7.4 Cronograma, Conteúdo, Critérios de Classificação

As provas do Processo Seletivo ocorrerão em duas fases e terão por base o conteúdo indicado no Manual do Candidato, disponível a partir de **07/07/2014** no site **www.fgv.br/processoseletivo/cgd**.

A **Primeira Fase** será realizada nos dias **20 e 23 de novembro de 2014**. No primeiro dia (**20/11**), haverá: prova de Redação (peso 1); prova de Língua Portuguesa, com questões discursivas (peso 2) e prova de Inglês, com questões discursivas (peso 1). No segundo dia (**23/11**), haverá: prova de Artes e Questões Contemporâneas, com questões discursivas (peso 1); prova de História, com questões discursivas (peso 1); prova de Geografia, com questões discursivas

(peso 1) e prova de Raciocínio Lógico-Matemático, com questões discursivas (peso 1).

***Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota bruta inferior a 3,0 (três) em qualquer uma das seguintes provas: Redação, Língua Portuguesa, Inglês, Geografia, História.**

As provas da Primeira Fase poderão ser realizadas nas seguintes cidades: Bauru, Brasília, Campinas, Curitiba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e São Paulo, conforme condições estipuladas no Manual do Candidato. Os endereços serão divulgados nas datas previstas, no Cronograma do Manual do Candidato.

As provas da Primeira Fase serão aplicadas das **14h às 18h**.

Os portões dos prédios **serão fechados às 13h45**. O candidato que comparecer após o fechamento dos portões estará eliminado do Processo Seletivo.

A **Segunda Fase será realizada apenas em São Paulo** e consistirá em um Exame Oral (peso 1) com duração máxima prevista de uma hora e meia. O Exame Oral será agendado previamente pelos coordenadores do vestibular e ocorrerá entre **15 e 19 de dezembro de 2014**, em dia e horário que lhe serão individualmente destinados.

Para o Exame Oral, não haverá reagendamento de dia e horário, em nenhuma hipótese.

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota bruta inferior a 3,0 (três) no Exame Oral.

Os locais de prova para a Primeira Fase serão divulgados no dia **03/11/2014** e os da Segunda Fase, a partir de **12/12/2014**, apenas pela internet. É de exclusiva responsabilidade do candidato (ou seus representantes legais) verificar o local e o horário da prova no *site* **www.fgv.br/processoseletivo/cgd** > *menu* **Visão Geral** > *link* **Local do Exame**.

Os portões do prédio serão fechados 15 minutos antes do horário marcado para o início da prova da Segunda Fase. O candidato que comparecer após o fechamento dos portões estará eliminado do Processo Seletivo.

7.5 Procedimentos para Apuração dos Resultados

Primeira Fase

A nota bruta de cada prova varia de zero a dez. Estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que se enquadrar em qualquer uma das seguintes situações:

- a) obtiver nota bruta inferior a 3,0 (três) na prova de Redação;
- b) obtiver nota bruta inferior a 3,0 (três) na prova de Língua Portuguesa;
- c) obtiver nota bruta inferior a 3,0 (três) na prova de Inglês;

- d) **obtiver nota bruta inferior a 3,0 (três) na prova de História;**
- e) **obtiver nota bruta inferior a 3,0 (três) na prova de Geografia;**
- f) **não comparecer a qualquer uma das provas;**
- g) **obtiver nota zero em qualquer uma das provas.**

Procede-se à padronização estatística das notas brutas obtidas pelos candidatos em cada prova, conforme especifica o Manual do Candidato.

A classificação dos candidatos para a Segunda Fase far-se-á pela ordem decrescente da média ponderada das notas padronizadas de cada uma das provas da Primeira Fase.

A quantidade de classificados para a Segunda Fase será calculada para limitar o número de candidatos efetivos a, no máximo, **250 (duzentos e cinquenta)** candidatos.

Segunda Fase

A nota do Exame Oral será inserida no sistema de apuração conforme o que segue. Os ausentes e os que receberam **nota inferior a 3,0 (três)** estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo. Procede-se à padronização estatística das notas brutas obtidas pelos candidatos.

Resultado Final

A média ponderada final de cada candidato será obtida a partir das notas padronizadas de cada prova das duas fases do vestibular, aplicados seus respectivos pesos.

Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerando a média final obtida.

O resultado do Processo Seletivo 2015 será divulgado no dia 12 de janeiro de 2015 no site www.fgv.br/processoseletivo/cgd > menu Resultados.

Serão convocados para a matrícula os 60 candidatos com as médias finais mais altas.

Os demais candidatos constituirão a **Lista de Espera** e poderão vir a ser convocados, caso haja desistências, e também na hipótese de ampliação de vagas até o máximo de 80 (oitenta), respeitadas as condições de oferta do curso e a autorização específica do Ministério da Educação. O preenchimento das vagas é sempre feito respeitando a ordem de classificação pela média final dos aprovados.

A aprovação para requerer a matrícula é válida somente para o semestre letivo a que se refere o Processo Seletivo.

Todos os procedimentos relativos a cálculo de notas, classificação, desempate etc. estarão disciplinados no Manual do Candidato.

8. RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Primeira Fase

8.1.1 Os candidatos classificados para a Segunda Fase terão seus nomes divulgados por ordem alfabética no site www.fgv.br/processoseletivo/cgd > *menu Resultados*, no dia **12/12/2014**.

8.1.2 Acompanhando os nomes dos classificados, estarão as informações específicas quanto à data, ao horário e ao local para a realização da Segunda Fase. **Não haverá reagendamento de dia e horário para o Exame Oral, em hipótese nenhuma.** Não haverá divulgação do desempenho dos candidatos nas provas nem sua classificação relativa, apenas a informação quanto a estar ou não convocado para a Segunda Fase do vestibular.

8.1.3 A divulgação dos resultados, dos horários de realização das provas e a convocação dos candidatos para a Segunda Fase serão feitas apenas pela internet, e é responsabilidade exclusiva do candidato (ou seus representantes legais) acompanhar a divulgação dos resultados da Primeira Fase e averiguar sua eventual aprovação e consequente convocação para a Segunda Fase.

8.1.4 Não haverá revisão ou vista de provas em nenhuma hipótese, e não serão fornecidos originais nem cópias das provas.

8.2 Segunda Fase

8.2.1 Os candidatos convocados para a **Matrícula** e em lista de espera terão seus nomes divulgados no site www.fgv.br/processoseletivo/cgd > *menu Resultados*, no dia **12/01/2015**.

8.2.2 A divulgação dos resultados em ordem de classificação e a convocação dos candidatos aprovados em primeira lista e lista de espera para a matrícula serão feitas apenas pela internet, no site www.fgv.br/processoseletivo/cgd > *menu Resultados*. É **responsabilidade exclusiva do candidato** acompanhar a divulgação dos resultados finais e averiguar sua eventual aprovação no vestibular e consequente convocação para a matrícula ou, no caso de lista de espera, convocação para manifestar interesse pela vaga e demais atos relativos a esse vestibular. Os candidatos terão acesso individual, pela internet, às notas brutas e padronizadas, às médias obtidas e à sua classificação relativa às provas do processo, de modo a obter uma avaliação detalhada de seu desempenho. Essas informações estarão disponíveis no site www.fgv.br/processoseletivo/cgd > *menu Resultados* > *link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas*, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha, fornecidos no primeiro dia de prova.

8.2.3 Não haverá revisão ou vista de provas em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias das provas. Não haverá revisão de nota do Exame Oral.

9. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A DIREITO SP (Matrícula)

Os candidatos aprovados e convocados terão o direito de efetivar a Matrícula, desde que de acordo com as normas e prazos fixados pela Diretoria da DIREITO SP e publicadas neste Edital.

9.1 MATRÍCULA

9.1.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão acessar o *site* **www.fgv.br/processoseletivo/cgd** > *menu* **Resultados** > *link* **Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas** > **Clique aqui para iniciar o seu processo de PRÉ-MATRÍCULA**, a que terão acesso utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, fornecidos no dia da prova, **para atualizar, completar seus dados e emitir os documentos necessários para a formalização da matrícula** (Termo de Adesão ao Contrato, Ficha de Compensação Bancária e outros).

Nesse mesmo endereço, estarão disponíveis, no período de divulgação dos Resultados do Processo, o modelo de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças, bem como o Regulamento da Graduação em Direito. Esses documentos devem ser lidos e analisados pelo candidato e por seu representante legal, se for o caso. O candidato também poderá acessar as regras e instruções para participação nos Programas de Bolsas de Estudos **(item 11)**.

O candidato em lista de espera poderá acessar as regras e instruções para participação nos Programas de Bolsas de Estudos **(item 11)**, no seguinte endereço: **www.fgv.br/processoseletivo/cgd/resultados/**.

9.1.2 Os candidatos convocados deverão formalizar sua vinculação à FGV com a assinatura do pertinente Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças.

9.1.3 Se o candidato convocado não tiver 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças, deverá ser assistido por seu representante legal ou tutor. Nesse caso, tanto o candidato como seu representante legal ou tutor deverão assinar o referido Termo de Adesão ao Contrato.

9.1.4 Serão aceitas Matrícula e assinatura do Termo de Adesão ao Contrato por procuração, conforme modelo estabelecido pela Escola e disponível no *site* **www.fgv.br/processoseletivo/cgd** > *menu* **Resultados** > *link* **Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas** > **Clique aqui para iniciar o seu processo de PRÉ-MATRÍCULA**. O candidato será posteriormente identificado por meio da impressão digital. Havendo disparidade na identificação ou negativa em submeter-se ao procedimento, o candidato terá sua Matrícula cancelada.

9.1.5 Os 60 candidatos aprovados e convocados deverão efetivar a **Matrícula presencial, no dia 03/02/2015, na DIREITO SP, Rua Rocha, 233, no horário das 10h às 14h**, devendo apresentar toda a documentação exigida no item

9.2. A não apresentação do comprovante de escolarização do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, independentemente dos resultados obtidos no Processo Seletivo.

9.1.6. O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido ou a desistência, seja qual for o motivo, implicará perda do direito à vaga e será chamado o candidato com melhor classificação na lista de espera e ainda não convocado.

9.1.7 A efetivação do vínculo com a FGV dar-se-á pela aceitação da Matrícula, assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças e pelo cumprimento de todas as exigências estabelecidas neste Edital.

9.2 DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

Os documentos abaixo (exceto a foto e o boleto bancário) deverão ser apresentados em **duas cópias simples acompanhadas dos respectivos originais.**

9.2.1 Documentos Pessoais:

- a. Certidão de Nascimento;
- b. Cédula de Identidade (RG);
- c. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d. Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- e. Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Alistamento Militar;
- f. RNE - Registro Nacional de Estrangeiro (para candidatos estrangeiros);
- g. Passaporte com visto permanente ou com visto temporário na condição de estudante em situação regular com relação ao prazo de validade (para candidatos estrangeiros);
- h. Uma foto 3 x 4, recente e em cores.

9.2.2 Documentos Acadêmicos:

- a. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente⁽¹⁾, obtido pela via regular ou por suplência⁽²⁾ ou Certificação de Conclusão do Ensino Médio pelo ENEM⁽³⁾ ;
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio.

⁽¹⁾ Estudos secundários realizados no exterior

- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio, o candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha realizado integralmente os correspondentes estudos no exterior deverá entregar, no dia programado para a Matrícula, a Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior. O referido documento deverá ser obtido, com a devida antecedência, na Diretoria de Ensino da Secretaria Estadual de Educação.

- Se tiver cursado o 3º ano do Ensino Médio no exterior, deverá entregar a Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior e o Histórico Escolar referente ao 1º e 2º ano cursados no Brasil.
- Se tiver cursado o 1º e o 2º ano do Ensino Médio no exterior, deverá entregar o Histórico Escolar com observações sobre a Deliberação CEE nº 21/2001.

(2) Conclusão do Ensino Médio por Suplência

- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida por Suplência, de acordo com o Artigo 38 da Lei 9394/96, o candidato deverá entregar no dia programado para a Matrícula, o referido Certificado de Conclusão, observando que a data de conclusão do curso deverá ser anterior à data da matrícula.

(3) Certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM

- **Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida pela certificação de conclusão pelo ENEM, de acordo com a PORTARIA Nº 144, DE 24 DE MAIO DE 2012, o candidato deverá apresentar o certificado obtido, de acordo com as seguintes orientações:**

Art. 1º A certificação de conclusão do Ensino Médio e a declaração parcial de proficiência com base no (Exame Nacional de Ensino Médio ENEM) destinam-se aos maiores de 18 (dezoito) anos que não concluíram Ensino Médio em idade apropriada, inclusive às pessoas privadas de liberdade.

Art. 5º Compete às Secretarias de Educação dos Estados e aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia emitir os certificados de conclusão e/ou declaração parcial de proficiência, quando solicitado pelo participante interessado, conforme estabelecido no termo de adesão ao processo de certificação pelo ENEM.

A PORTARIA Nº 144, DE 24 DE MAIO DE 2012 será publicada na íntegra no Edital e no Manual do Candidato, disponível no *site* **www.fgv.br/processoseletivo/cgd**, *menu* Manual e Edital.

9.2.3 Documentos emitidos pela internet

www.fgv.br/processoseletivo/cgd > menu Resultados > link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > Clique aqui para iniciar o seu processo de PRÉ-MATRÍCULA (utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, fornecidos no dia da prova):

- a) Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças em **3 (três) vias**;
- b) Ficha Cadastral – **1 (uma) via**;
- c) Boleto Bancário – quitado. (A Ficha de Compensação bancária deverá ser paga até o dia da Matrícula). Os candidatos que forem beneficiados pelo Programa de Bolsas de Estudo da DIREITO SP, deverão observar as regras financeiras aplicáveis ao tipo de bolsa obtido.

Todos os documentos relacionados no item 9.2 são obrigatórios. Deixar de entregar qualquer documento relacionado para a matrícula implica, irrecorrivelmente, a desclassificação do candidato, independentemente dos resultados obtidos no Processo Seletivo.

10. CRONOGRAMA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

04/02/2015 – Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em 2ª Chamada, a partir das 13h, no *site* www.fgv.br/processoseletivo/cgd > menu **Resultados**.

Das **13h do dia 04/02/2015 até as 23h59 do dia 06/02/2015** - Preenchimento de formulário eletrônico de Declaração de Interesse de Vaga, no *site* www.fgv.br/processoseletivo/cgd > *menu Resultados* > *link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas* > **Clique aqui para iniciar o seu processo de PRÉ-MATRÍCULA**, utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, fornecidos no dia da prova.

06/02/2015 – Efetivação de Matrícula para os candidatos convocados em 2ª Chamada, das 10h às 14h, na DIREITO SP.

A Declaração de Interesse de Vaga deverá ser feita exclusivamente pelo site, e o candidato que não a fizer durante o prazo estabelecido neste Edital perderá o direito a vaga que possa futuramente surgir, isto é, o candidato estará fora da lista de possíveis convocados.

10.1 A partir de **09/02/2015**, havendo vaga disponível, será convocado para a Matrícula, **dentre aqueles que tenham preenchido a Declaração de Interesse de Vaga**, o candidato que tiver obtido a melhor classificação geral. A convocação será feita exclusivamente pelo *site* www.fgv.br/processoseletivo/cgd > *menu Resultados* > *link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas*, a que o interessado terá acesso utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, fornecidos no dia da prova.

O não comparecimento do candidato convocado na data estabelecida para a efetivação da matrícula presencial ou a desistência, seja qual for o motivo, implicará a perda do direito à vaga e será chamado o candidato com melhor classificação na lista de espera e ainda não convocado.

O prazo para desistência de vaga é até 06/03/2015. Haverá devolução dos valores pagos, com retenção de 20% do valor de uma mensalidade como contrapartida de custos administrativos incorridos pela DIREITO SP.

11. PROGRAMAS DE BOLSAS DE ESTUDOS

A Fundação Getulio Vargas e a DIREITO SP estabeleceram diversos programas de bolsas de estudos que têm por objetivo a qualificação de seu corpo discente, bem como a criação de oportunidades para que a condição social e financeira do aluno não constitua um empecilho para sua permanência na instituição.

As modalidades de bolsas oferecidas pela DIREITO SP estão descritas no Manual do Candidato do Processo Seletivo de 2015.

O cronograma, as regras e as instruções para pedidos de bolsas estão disponíveis em www.fgv.br/processoseletivo/cgd > menu Resultados.

Tanto os candidatos aprovados em 1º chamada como os candidatos em lista de espera estarão sujeitos ao mesmo cronograma de entrega de pedidos.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos fora de prazo.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES

O Curso de Direito poderá ter algumas disciplinas ministradas em língua inglesa por professores visitantes.

Os casos omissos, em relação ao Processo Seletivo, serão resolvidos pela Coordenadoria dos Vestibulares, na CACR, onde poderão ser obtidas informações adicionais.

Os casos omissos, em relação à Matrícula, serão resolvidos pela Secretaria de Registros, onde poderão ser obtidas informações adicionais.

DIREITO SP

Rua Rocha, 233 – CEP 01330-000 - São Paulo, SP

Home page: www.fgv.br/direitogv

e-mail: direitogv@fgv.br

Telefone: (11) 3799 2222

Central de Vestibulares – CACR

Rua Itapeva, 432 – CEP 01332-000 - São Paulo, SP

Home page: www.fgv.br/processoseletivo

e-mail: vestibulares@fgv.br

Telefone: 0800 770 0423

SRCG - Secretaria de Registro – FGV-SP

Av. 9 de julho, 2029 – 2º andar

Telefone: 11 3799-2212 / 3799-2213

São Paulo, 18 de junho de 2014.

Prof. Carlos Ivan Simonsen Leal

Presidente da FGV

N.B.- Os horários citados no presente edital referem-se à hora oficial de Brasília.